



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Prestação de serviços de fornecimento de coffee break no Município de Itapecerica da Serra, conforme especificado no item 4 – Requisitos da Contratação, para fornecimento de alimentação rápida para participantes de capacitações, seminários, conferências, palestras, solenidades oficiais, congressos, cursos ou outros eventos correlatos, sempre a serviço da Prefeitura.
- 2. DO OBJETO:** Fornecimento de coffee break, conforme especificado no item 4 – Requisitos da Contratação.
- 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA:** Vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços originária do presente certame. O compromisso de prestação de serviços será formalizado junto ao fornecedor registrado, por intermédio da emissão de Autorização de Compra/Serviço, e quando cabível, o Termo Contratual.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Fornecimento de Coffee Break em capacitações, seminários, conferências, palestras, solenidades oficiais, congressos, cursos, visitas técnicas ou outros eventos correlatos, sempre a serviço da Prefeitura, visando oferecer um momento de interação, descanso e alimentação, para participantes. Com relação a especificação dos serviços, serão usados os cardápios abaixo relacionados de coffee break em eventos institucionais e presenciais de acordo com a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, através do sistema de registro de preços. O fornecimento será realizado dentro do Município e em locais informados posteriormente, mas com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias antes do evento. Na solicitação, realizada através de Informações geradas por nossa Secretaria, constarão dados sobre o evento, local, o(s) horário(s) para fornecimento, a quantidade de pessoas e os itens (com especificação dos tipos e sabores) que comporão o respectivo coffee, de acordo com a opção de “sugestão de cardápios”, indicando os quantitativos de de cada item; Os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento; Os produtos deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento; Os gêneros não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega; Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se de matéria-prima e insumos de primeira qualidade; Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá a Secretaria de Desenvolvimento Social determinar a sua destinação; Os alimentos prontos, como por ex.: bolos, salgados e doces, deverão ser entregues em embalagens próprias, adequadas ao tamanho de cada encomenda, embalado corretamente, não podendo haver nenhum tipo de fissuras nas embalagens, sendo ainda, dispostos em embalagens descartáveis, que não poderão ser reutilizadas pela contratada; Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na solicitação através de Informação, conforme o tipo de cardápio, em quantitativos e especificações; A Contratada deverá recolher seus pertences ao final do evento; Eventualmente, o serviço deverá ser prestado fora do horário comercial, mas sempre dentro do município; A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes; A contratada garantirá a qualidade

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapecerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

dos produtos, ficando sujeita a penalidades quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado. A contratada deverá apresentar amostras dos itens para aprovação, devendo estes serem entregues na Divisão de Segurança Alimentar (Banco de Alimentos), situado a Rua Fazenda Paraíso, 251-Parque Paraíso, telefone (11) 4666-2025.

SUGESTÕES DE CARDÁPIOS:

CARDÁPIO 01 - Serve 08 pessoas

- * 01 bolo caseiro (chocolate, cenoura com ou sem cobertura de chocolate, mesclado de baunilha com chocolate, baunilha, limão, laranja, fubá, banana). Peso aproximado: 1,5 kg
- * 01 rocambole de doce de leite ou goiabada. Peso aproximado: 900 gr
- * 01 kg de pão de queijo.
- * 02 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi. (1 litro cada - Valor unitário).

CARDÁPIO 02 - Serve 15 pessoas

- * 01 bolo caseiro (chocolate, cenoura com ou sem cobertura de chocolate, mesclado de baunilha com chocolate, baunilha, limão, laranja, fubá, banana). Peso aproximado: 1,5 kg
- * 01 rocambole de doce de leite ou goiabada. Peso aproximado: 900 gr
- * 01 kg de pão de queijo.
- * 03 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi.
- * 01 sanduiche de metro (alface, tomate, salpicão de frango, maionese, milho, ervilha, cenoura ralada, peito de frango).

CARDÁPIO 03 - Serve 15 pessoas

- * 01 bolo caseiro (chocolate, cenoura com ou sem cobertura de chocolate, mesclado de baunilha com chocolate, baunilha, limão, laranja, fubá, banana). Peso aproximadamente: 1,5 kg
- * 01 rocambole de doce de leite ou goiabada. Peso aproximadamente: 900 gr.
- * 01 kg de pão de queijo.
- * 03 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi.
- * 01 sanduiche de metro (alface, tomate, salpicão de frango, maionese, milho, ervilha, cenoura ralada, peito de frango).
- * 50 salgados fritos (coxinha, quibe, bolinho de queijo, mini pastéis de carne, queijo ou presunto com queijo).
- * 50 unidades de enroladinho de presunto com queijo.

CARDÁPIO 04 - Serve 10 pessoas

- * 01 bolo caseiro (chocolate, cenoura com ou sem cobertura de chocolate, mesclado de baunilha com chocolate, baunilha, limão, laranja, fubá, banana). Peso aproximadamente: 1,5 kg
- * 01 rocambole de doce de leite ou goiabada. Peso aproximadamente: 900 gr.
- * 01 cento de salgados fritos (coxinha, quibe, bolinho de queijo, mini pastéis de carne, queijo ou presunto com queijo).

AMM-ADM/SDSRT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

- * 50 unidades de enroladinho de presunto com queijo.
- * 02 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi.

CARDÁPIO 05 - Serve 15 pessoas

- * 01 bolo caseiro (chocolate, cenoura com ou sem cobertura de chocolate, mesclado de baunilha com chocolate, baunilha, limão, laranja, fubá, banana). Peso aproximadamente: 1,5 kg
- * 01 rocambole de doce de leite ou goiabada. Peso aproximadamente: 900 gr.
- * 01 cento de salgados fritos (coxinha, quibe, bolinho de queijo, mini pastéis de carne, queijo ou presunto com queijo).
- * 01 torta de frango (1,5 Kg).
- * 01 torta de palmito (1,5 Kg).
- * 03 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi.

CARDÁPIO 06 - Serve 20 pessoas

- * 02 bolos caseiros (chocolate, cenoura com ou sem cobertura de chocolate, mesclado de baunilha com chocolate, baunilha, limão, laranja, fubá, banana). Peso aproximadamente: 1,5 kg
- * 02 rocamboles de doce de leite ou goiabada. Peso aproximadamente: 900 gr
- * 01 cento de salgados fritos (coxinha, quibe, bolinho de queijo, mini pastéis de carne, queijo ou presunto com queijo).
- * 01 torta de frango (1,5 Kg).
- * 01 torta de palmito (1,5 Kg).
- * 04 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi. (1 litro cada - Valor unitário)
- * 02 sanduiches de metro (alface, tomate, salpicão de frango, maionese, milho, ervilha, cenoura ralada, peito de frango).

CARDÁPIO 07 - Serve 20 pessoas

- * 01 torta de frango (1,5 Kg)
- * 01 torta de palmito (1,5 Kg)
- * 01 torta de carne seca (1,5 Kg)
- * 01 quiche de brócolis (1,5 Kg)
- * 01 sanduiche de metro (alface, tomate, salpicão de frango, maionese, milho, ervilha, cenoura ralada, peito de frango).
- * 04 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi. (1 litro cada - Valor unitário).

CARDÁPIO 08 - Serve 20 pessoas

- * 50 salgados fritos (coxinha, quibe, bolinho de queijo, mini pastéis de carne, queijo ou presunto com queijo).
- * 50 salgados assados (enroladinho de presunto e queijo, esfiha de carne).

AMM-ADM/SDSRT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

- * 50 mini pizza tamanho coquetel (muçarela com calabresa e molho de tomate). Aproximadamente 50gr.
- * 50 mini hambúrguer (mini pão de hambúrguer, hambúrguer de carne, queijo). Aproximadamente 90gr
- * 50 mini hot dog. Aproximadamente 70gr.
- * 04 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi.

CARDÁPIO 09 - Serve 15 pessoas

- * 01 torta de frango (1,5 Kg)
- * 01 torta de palmito (1,5 Kg)
- * 01 quiche de brócolis (1,5 Kg)
- * 01 sanduiche de metro (alface, tomate, salpicão de frango, maionese, milho, ervilha, cenoura ralada, peito de frango).
- * 01 torta de limão (1,2 Kg)
- * 03 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi.

CARDÁPIO 10 - Serve 15 pessoas

- * 1,5 de bolo decorado (mousse de chocolate, mousse de maracujá, doce de leite com ou sem ameixa, abacaxi, morangos.)
- * 01 centos de salgados fritos (coxinha, quibe, bolinho de queijo, mini pastéis de carne, queijo ou presunto com queijo).
- * 01 centos de doces do tipo festa (brigadeiro e beijinho).
- * 03 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi.

CARDÁPIO 11 - Serve 20 pessoas

- * 01 cento de salgados fritos (coxinha, quibe, bolinho de queijo, mini pastéis de carne, queijo ou presunto com queijo).
- * 50 unidades de mini tortas tamanho coquetel (limão, maracujá e chocolate).
- * 50 muffins salgados (ervilha, milho, cenoura ralada, queijo parmesão ralado).
- * 03 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi.

CARDÁPIO 12 - Serve 18 pessoas

- * 50 salgados fritos (coxinha, quibe, bolinho de queijo, mini pastéis de carne, queijo ou presunto com queijo).
- * 50 salgados assados (enroladinho de presunto e queijo, esfiha de carne).
- * 01 kg de pão de queijo.
- * 01 kg de carolinas.
- * 01 sanduiche de metro (alface, tomate, salpicão de frango, maionese, milho, ervilha, cenoura ralada, peito de frango).
- * 03 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi.

AMM-ADM/SDSRT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapequerica.sp.gov.br

CARDÁPIO 13 - Serve 15 pessoas

- * 50 salgados fritos (coxinha, quibe, bolinho de queijo, mini pastéis de carne, queijo ou presunto com queijo).
- * 50 salgados assados (enroladinho de presunto e queijo, esfiha de carne).
- * 01 kg de pão de queijo.
- * 01 sanduiche de metro (alface, tomate, salpicão de frango, maionese, milho, ervilha, cenoura ralada, peito de frango).
- * 03 sucos em caixa Tetra Pack sabores: laranja, uva, maracujá ou abacaxi.
- * 15 potes de salada de frutas (frutas cortadas).

5. **MODELO DE EXECUÇÃO:** O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21.
6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** deverá ser formalizado instrumento de contrato de acordo, para que
 - 6.1. O contrato deverá ser FORMALIZADO executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
 - 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 - 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
 - 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
 - 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)
 - 6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.
7. **PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** Os pagamentos serão em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento de cada prestação dos serviços com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapequerica.sp.gov.br

atestada pelo requisitante. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 7º, da Portaria CAT nº 162/2008.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9. ESTIMATIVA DE VALORES: Providenciada a estimativa de preços junto a 3 (três) fornecedores, conforme média relacionada abaixo, totalizando o valor estimado para 12 (doze) meses de R\$ 1.726.020,00 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Seis Mil e Vinte Reais), previsto para o objeto a ser contratado:

Cardápio 1 – valor unitário médio R\$ 153,33
Cardápio 2 – valor unitário médio R\$ 240,00
Cardápio 3 – valor unitário médio R\$ 320,00
Cardápio 4 – valor unitário médio R\$ 224,00
Cardápio 5 – valor unitário médio R\$ 345,67
Cardápio 6 – valor unitário médio R\$ 601,33
Cardápio 7 – valor unitário médio R\$ 439,67
Cardápio 8 – valor unitário médio R\$ 577,33
Cardápio 9 – valor unitário médio R\$ 396,33
Cardápio 10 – valor unitário médio R\$ 369,67
Cardápio 11 – valor unitário médio R\$ 425,00
Cardápio 12 – valor unitário médio R\$ 304,00
Cardápio 13 – valor unitário médio R\$ 398,17

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação será consignada no orçamento vigente, podendo ser atendida tanto pela dotação orçamentária 06.21.00 3.3.90.39.99 08 243 4001 2118, proveniente de Recursos do Tesouro, bem como pelos Recursos Estaduais e Federais dependendo da ação e da justificativa aplicada.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas a cada acionamento da Ata de Registro de Preços.

12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE: A empresa vencedora, deverá comprovar sua regularidade apresentando minimamente a seguinte documentação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.

AMM-ADM/SDSRT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Observação: Em havendo necessidade documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapecerica da Serra, 05 de abril de 2024.

Christina Tiemi Nakano

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho